



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
Art. 1º Remanejar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

	Órgão	PAC	Despesas Discricionárias		Total	
			Emendas Impositivas			Demais
			Individuais	Bancada		
52000	Ministério da Defesa	209.011.803	0	0	0	209.011.803
TOTAL		209.011.803	0	0	0	209.011.803

#### ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

	Órgão	PAC	Despesas Discricionárias		Total	
			Emendas Impositivas			Demais
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	0	0	209.011.803	209.011.803
TOTAL		0	0	0	209.011.803	209.011.803

#### PORTARIA Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

	Órgãos	PAC	Despesas Discricionárias		Total	
			Emendas Impositivas			Demais
			Individuais	Bancada		
53000	Ministério da Integração Nacional	0	0	0	48.000.000	48.000.000
TOTAL		0	0	0	48.000.000	48.000.000

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 4.484, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e nos Processos Administrativos 967.008555/2005-55 e 04967.012907/2013-87, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de implantação de projeto de provisão habitacional de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e regularização fundiária de assentamento precário, o imóvel da União, classificado como Nacional Interior, localizado à Rua Visconde de Niterói, nº 1.246, Bairro da Mangueira, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 29.503,94m² e benfeitorias com área construída de 29.646,00m², cadastrado sob RIP nº 6001.03156.500-0, e devidamente registrado sob a Matrícula nº 83.223, do Primeiro Serviço Registral de Imóveis daquela Comarca,

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de provisão habitacional de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa,

Minha Vida", em benefício de 300 famílias de baixa renda, e para desenvolvimento de projeto de regularização fundiária para famílias moradoras do local,

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

#### PORTARIA Nº 4.585, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Portaria de Auto de Demarcação para incorporação de imóvel rural em Luciara/MT

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições e com fundamento no disposto nos arts. 31 e 33 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, considerando o dispositivo do Art. 18-A do Decreto-Lei 9.760 de 5 de setembro de 1946, com redação dada pela Lei 11.481 de 31

de maio de 2007, lavra o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO de terrenos alagadiços periodicamente inundados pelas cheias do rio Araguaia, no município de Luciara/MT com área total de aproximadamente 68.428 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito) hectares, visando seu registro em nome da União para fins de regularização fundiária de interesse social, conforme processo administrativo nº 04905.001381/2013-34, com base no levantamento da situação da área, que se descreve e caracteriza com os seguintes limites e confrontações:

Art. 1º A aludida área, que está situada à margem oeste do rio Araguaia, completamente inserido em sua planície de inundação, com área total de 68.428 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito) hectares e perímetro de 142.173 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e três metros), assim se descreve e caracteriza - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8810686.65 m e E 529940.44 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no município de Luciara; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 153º20'13.74" e 13.10 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8810674.95 m e E 529946.31 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 111º00'10.80" e 13784.68 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8805734.29 m e E 542815.16 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 223º20'59.36" e 314.82 m; até o